

## REGULAMENTO PROMOÇÃO COMPRE E GANHE APARTAMENTO MOBILIADO – DELLANO – FINAL 02

Promoção a ser realizada por **LB03 KLABIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.291.551/0001-33, com sua sede na Av. das Nações Unidas, 11857, Conj. 22, Sala 04, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-908, aqui denominada simplesmente “**VENDEDORA**”.

1. Esta promoção, instituída na modalidade “Comprou, Ganhou”, tem por objetivo incentivar a aquisição das unidades autônomas do Empreendimento **LASAR CHÁCARA KLABIN - SUBCONDOMÍNIO AUTORAL**, que será construído no imóvel localizado na Rua Galofre, 175 - Chácara Klabin - São Paulo - SP, CEP 04116-240, de propriedade da **VENDEDORA**, mediante a concessão de benefícios aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e contemplará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

2. Período de Vigência: Esta Promoção terá início em **30/01/2025** e encerrar-se-á em **30/04/2025**, ou quando terminar o estoque de unidades, o que ocorrer primeiro.

2.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada a qualquer momento em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **VENDEDORA**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

3. Empreendimento Participante da promoção: Unidades Autônomas do Empreendimento **LASAR CHÁCARA KLABIN - SUBCONDOMÍNIO AUTORAL**, adiante denominado apenas “**Empreendimento**”.

3.1. Estão excluídas da promoção:

- a) as unidades que, mesmo pertencendo ao **Empreendimento**, constante no item 3 acima, tenham sido objeto de permuta ou dação em pagamento, ou seja, cujo promitente vendedor não seja a ora vendedora; e
- b) as unidades autônomas prometidas a venda pela **VENDEDORA** após o encerramento da promoção ou fora do período de vigência previsto na cláusula 2.

4. Participantes: Promoção exclusiva para clientes pessoas físicas e jurídicas, que firmarem contrato de compromisso de compra e venda para aquisição de unidade autônoma do **Empreendimento**, durante o período de vigência da promoção constante na Cláusula 2, observadas as condições e prazos deste regulamento.

5. Objeto: O **COMPRADOR** que adquirir 1 (uma) unidade no **Empreendimento**, receberá da **VENDEDORA**:

A) **01 (um) VOUCHER** para os clientes que adquirirem 1 (uma) unidade de **final “2”**, do **Empreendimento**.

**5.1. O VOUCHER deverá ser apresentado, fisicamente e de forma exclusiva, na loja ATELIER DE DECORAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, localizada na Rua Elias Fausto, 49 sala A - Indianópolis - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 119.043.675-112 (“DELLANO”).**

5.2. O **VOUCHER** será disponibilizado pela **VENDEDORA** ao **COMPRADOR**, em até **30 (trinta)** dias contados da data de assinatura do termo de entrega de chaves da unidade autônoma, pelo **COMPRADOR**, para ser utilizado na loja da **DELLANO**, iniciando-se, assim, o procedimento para instalação dos móveis previstos no anexo, parte integrante deste relacionamento. O **VOUCHER** deverá ser utilizado no prazo de até **90 (noventa)** contado de seu recebimento, impreterivelmente.

5.3. O prazo máximo para utilização do **VOUCHER**, independentemente dos prazos acima mencionados, é de **180 (cento e oitenta dias)** data da comunicação que a **VENDEDORA** fizer ao **COMPRADOR** informando sobre a individualização da matrícula de sua unidade autônoma.

**5.4. A promoção aqui definida contempla, exclusivamente, armários a serem fabricados e instalados pela DELLANO, não incluindo eletrodomésticos, projetos e instalação de iluminação, porcelanatos ou quaisquer outros itens. Desta forma, as imagens contidas no ANEXO I são meramente ilustrativas e corresponde ao projeto base que será desenvolvido pela DELLANO. Tais imagens e projeto poderão sofrer alterações a qualquer momento, a critério da VENDEDORA ou da DELLANO, não sendo necessário qualquer comunicado ao COMPRADOR.**

5.5. A **DELLANO** irá providenciar, em momento oportuno, o projeto executivo dos armários a serem instalados na unidade autônoma objeto da presente promoção, baseado no projeto base, conforme **ANEXO I**.

5.6. O **VOUCHER** será concedido uma única vez. O **COMPRADOR** poderá, desde que aceite pela **DELLANO**, alterar o projeto base, parte integrante deste regulamento. Para tanto, serão observadas as condições comerciais da tabela de preços da **DELLANO** vigente à época da contratação dos serviços pelo **COMPRADOR**. O **COMPRADOR** será o único responsável pelo pagamento de valores extras decorrentes destas alterações, caso sejam aplicáveis, isentando a

**VENDEDORA** de qualquer responsabilidade quanto a sua quitação. Ainda, caso a alteração implique em um valor menor do que o constante no **VOUCHER**, **NÃO** serão concedidos reembolsos ou desconto de qualquer natureza ao **COMPRADOR**.

5.7. O **VOUCHER** disponibilizado pela **VENDEDORA** ao **COMPRADOR** nunca será convertido em dinheiro ou em desconto no preço do imóvel adquirido ou outro que eventualmente vier a ser adquirido pelo **COMPRADOR**.

6. Para a concessão do benefício objeto desta promoção o **COMPRADOR** deverá:

6.1. Atender a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que, devidamente rubricado pelo **COMPRADOR**, passará a fazer parte integrante do “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda” (“**Contrato**”).

6.2. Se manter adimplente com todas os pagamentos e obrigações do compromisso de compra e venda até o momento da efetiva entrega do imóvel. A inadimplência do **COMPRADOR** ensejará no cancelamento automático do benefício.

**6.3. Observar e atender as condições comerciais da tabela de vendas vigente à época da assinatura do contrato de venda e compra. Havendo alterações nas condições comerciais constantes na tabela de vendas caberá, exclusivamente, à VENDEDORA a concessão ou não da premiação objeto da presente promoção.**

6.4. Formalizar a aquisição de unidade autônoma no **Empreendimento**, única e exclusivamente, por meio de celebração do respectivo **Contrato**, dentro do período descrito na Cláusula **2**, não valendo em hipótese alguma as reservas de prováveis compradores.

7. Caso estejam qualificadas no **Contrato** duas ou mais pessoas, o **VOUCHER** será atribuído a 01 (um) único CPF, o qual deverá pertencer a uma das Pessoas Físicas constantes entre os contratantes, não podendo ser alterado.

7.1. Em se tratando de mais de um **COMPRADOR** para a mesma unidade, os mesmos nomeiam-se, de forma irrevogável e irretroatável, procuradores entre si para o fim de responder pela presente campanha, ficando expressamente instituída a solidariedade entre eles.

7.2. Ainda, na hipótese do **COMPRADOR** ser Pessoa Jurídica, será atribuído o **VOUCHER** à 01 (um) único CPF, que deverá pertencer a um dos representantes legais qualificados no Quadro Resumo do **Contrato**.

8. Além das condições acima estipuladas, a concessão do **VOUCHER** ao **COMPRADOR** está vinculada ao atendimento das condições estabelecidas neste Regulamento e em especial as abaixo especificadas, cumulativamente.

8.1. A contratação dos serviços será realizada diretamente entre a **DELLANO** e o **COMPRADOR**, não tendo a **VENDEDORA** qualquer vínculo e/ou obrigação decorrente destes contratos.

8.2. A **DELLANO** será a única e exclusiva pelas especificações, qualidade, garantia, entrega, prazos, trocas, estoques, e reposição de seus produtos e serviços, não cabendo a **VENDEDORA** nenhuma responsabilidade nesse sentido, a qualquer tempo. O projeto anexo ao presente regulamento é uma sugestão que poderá ou não ser contratada pelo **COMPRADOR**, quando da utilização do **VOUCHER**.

8.3. O **COMPRADOR** deverá comparecer, pessoalmente, na **DELLANO** no endereço e apresentar o **VOUCHER** dentro do prazo estipulado, sob pena de perda do benefício.

8.4. A **VENDEDORA** não será responsável, a qualquer tempo, pelo **VOUCHER** ainda que:

- a) A **DELLANO** venha a ter decretada a sua recuperação judicial ou falência; ou
- b) No caso de extinção da **DELLANO**; ou
- c) No caso de inadimplemento da **DELLANO**, a qualquer tempo, decorrente da utilização do **VOUCHER** pelo **COMPRADOR**; ou
- d) Pelo inadimplemento da **DELLANO** de quaisquer outras obrigações de sua responsabilidade.

8.5. O prazo para entrega dos armários a serem contratados será acordado, futuramente e em momento oportuno, entre o **COMPRADOR** e **DELLANO**, não podendo, a **VENDEDORA**, ser responsabilizada, em hipótese alguma, pelo não cumprimento do prazo posteriormente estabelecido pela **DELLANO**.

8.6. O **COMPRADOR** se compromete a autorizar os representantes da **DELLANO** a acessarem a sua unidade autônoma para realizar medições necessárias, bem como para instalar os móveis a serem contratados, sob pena de concorrer com possíveis atrasos na instalação dos móveis decorrente desta promoção.

9. Dentro das condições dispostas neste regulamento, a aquisição de unidade elegível no **Empreendimento** dará ao **COMPRADOR** o direito ao benefício da promoção, sendo o mesmo válido por unidade elegível adquirida.

10. Em caso de distrato do Contrato antes da entrega do **VOUCHER**, o **COMPRADOR** perde o direito de recebimento do referido **VOUCHER**.

11. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por vícios de produtos relativo à qualidade, defeitos e condições de uso, devendo o **COMPRADOR** recorrer ao fabricante do produto e empresa contratada para instalação do mesmo, nos termos do artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor.

12. Participam da promoção todos aqueles que obedecerem aos itens descritos acima, com exceção dos corretores e todos os demais colaboradores, seus cônjuges e parentes de primeiro grau, que tenham trabalhado nas equipes de vendas responsáveis pela comercialização do **Empreendimento** ou colaboradores das empresas do grupo ou coligadas à **VENDEDORA**.

13. A presente promoção decorre de mera liberalidade da **VENDEDORA**, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, e não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus para os adquirentes.

14. O benefício objeto desta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, sendo ainda de caráter pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou em desconto no preço do imóvel.

14.1. A não adesão a esta promoção não dá direito a qualquer desconto no valor do imóvel, uma vez que o benefício previsto neste regulamento não integra o preço de venda. Eventuais descontos, caso concedidos, consistirão em mera liberalidade, a exclusivo critério e conveniência da **VENDEDORA**.

15. As condições desta Promoção não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançadas pela **VENDEDORA**.

16. A critério exclusivo da **VENDEDORA**, poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer adquirente que utilizar-se de atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas pela **VENDEDORA**.

17. Será excluído da promoção o **COMPRADOR** que, de qualquer forma tentar infringir ou fraudar as regras aqui descritas.

18. O **COMPRADOR** autoriza a **VENDEDORA**, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do término do Período de Vigência desta promoção, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a empresa, para divulgação desta Promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

19. Os casos omissos ou conflitos que porventura surgirem deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, pela **VENDEDORA** por uma comissão constituída especificamente para este fim.

20. A **VENDEDORA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente aos adquirentes dos imóveis a responsabilidade por manterem-se informados sobre o sistema da promoção, através da Central de Relacionamento - **Telefone: (011) 3027-4450** - **E-mail: [relacionamento@libcorp.com.br](mailto:relacionamento@libcorp.com.br)**.

21. As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos participantes coletados no âmbito da Campanha são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade da **VENDEDORA**, disponível em <https://libcorp.com.br/politica-de-privacidade/>, que se torna parte integrante deste.

21.1. Os dados serão compartilhados entre a **VENDEDORA** e a **DELLANO** com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Campanha.

21.2. Ainda, os dados pessoais dos participantes serão coletados e tratados pela **DELLANO** conforme sua Política de Privacidade.

22. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

23. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72

# Dell Anno a t e l i e r

Av. República do Líbano, 1707

@dellannoatelier 



// Dell Anno  
a t e l i e r

*Projeto Inicial //*

*Cliente: LASAR KLABIN 140M*

*Consultor(a) de vendas: MARTA TAVARES*

# T

# T

# *Unicasa*

Dell Anno é a principal marca do grupo Unicasa, uma das maiores fábricas de móveis da América Latina. Com mais de 35 anos de atuação, a Unicasa possui hoje um dos maiores parques fabris de seu segmento, com aproximadamente 50 mil m<sup>2</sup>, localizado no município de Bento Gonçalves, na Serra Gaúcha. Altamente modernizada, a estrutura da fábrica adota práticas sustentáveis que otimizam a produção e preservam o meio ambiente.

# U



# Treinamento

UNIVERSIDADE CORPORATIVA UNICASA

Foi pensando em manter suas equipes atualizadas para estar sempre à frente do mercado que, em 2007, fundamos a Universidade Corporativa Unicasa, com o objetivo de oferecer cursos de aperfeiçoamento em gestão, atendimento e prestação de serviços para lojistas, suas equipes e executivos da companhia. Deste tempo para cá, um grande número de pessoas de todo o Brasil passou pela Universidade Corporativa Unicasa e, através de nossos treinamentos, aperfeiçoaram suas habilidades em gestão, atendimento ao cliente e construção de projetos.

**UNI**  
versidade  
CORPORATIVA



# Segurança

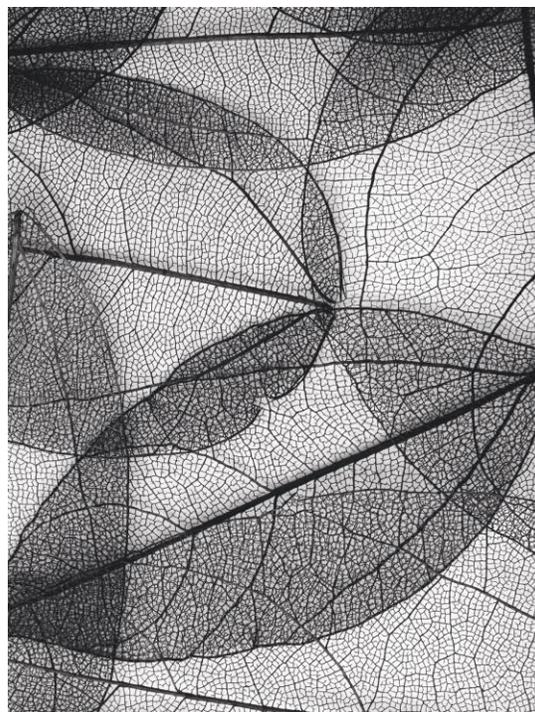
O cliente Dell Anno pode acompanhar as etapas de fabricação do seu pedido através do Unitoken, uma ferramenta disponível no site da marca que monitora o andamento do projeto, da compra até a entrega.

**unitoken**  
Sistema de acompanhamento de pedidos

# Sustentabilidade

Preservar o planeta é cuidar da casa de todos nós. Ciente disso, a Dell Anno tem a máxima preocupação em produzir móveis através de práticas sustentáveis e que contribuem para a preservação do meio ambiente:

- A água utilizada na fábrica é reaproveitada, assim reduzimos a captação deste recurso na natureza;
- Os co-produtos gerados no processo produtivo, como a serragem e a madeira são reaproveitados por outros setores da economia, como olarias e criadores de animais da região;
- Ao invés de óleo diesel, utilizamos GLP;
- Toda a madeira utilizada nos móveis é certificada, proveniente de florestas renováveis e com plano de manejo.



# Transparência

A Unicasa é a primeira empresa do segmento de móveis planejados a ter seu capital aberto na Bolsa de Valores de São Paulo. Sua inserção no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, o mais alto e exigente nível de governança corporativa, representa um avanço nos padrões de qualidade e transparência da companhia.

**BM&FBovespa**  
A Nova Bolsa

## UNICASA PELO MUNDO



Presença internacional em mais de 10 países com 80 lojas exclusivas.

Brasil | Estados Unidos | Canadá | Colômbia | Costa Rica | Paraguai | Uruguai |

Venezuela | Guatemala | Portugal | Porto Rico



# CORPORATIVO INTERNACIONAL

## ENTREGUES

OBRA	LOCAL
Sustainable City	Dubai – EAU
Energy Living	Medelin – Colômbia
Ritz Carlton	Miami – USA
Leste Capital	Boca Raton – USA
Marriott	New York – USA
Rosalind	Orlando – USA

## 2022

OBRA	LOCAL
Fendi	Punta Del Este – Uruguai
The Bohemian	Lake Worth – FL – USA
200 east	New York – USA
The Grand	West Palm Beach – USA
Yellow Rock	Orlando – USA



# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Cozinha

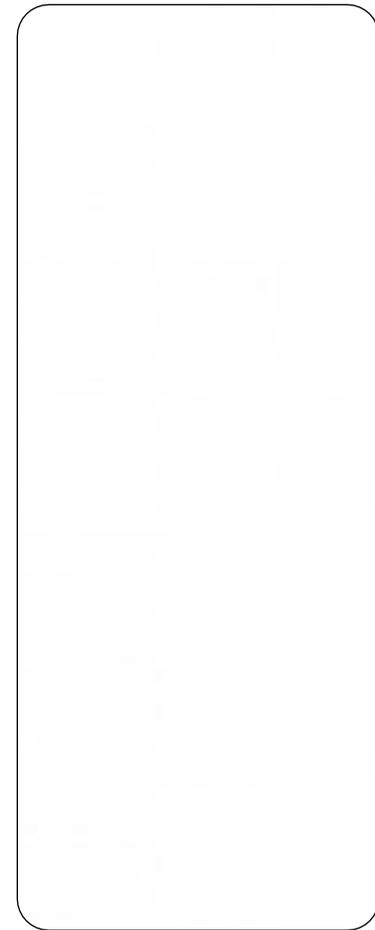
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*

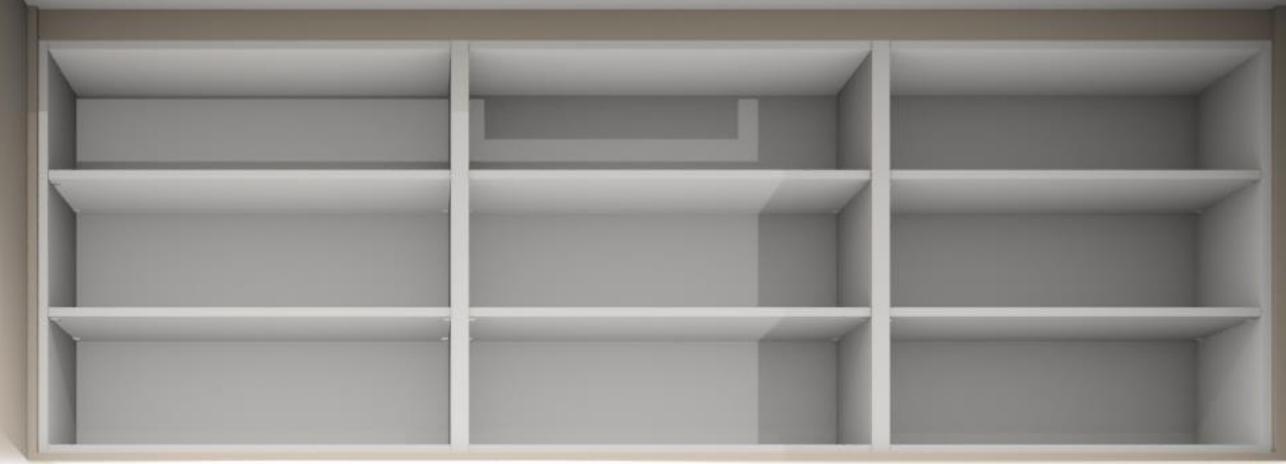


GOYA



Branco









# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Lavanderia

Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



MATISSE

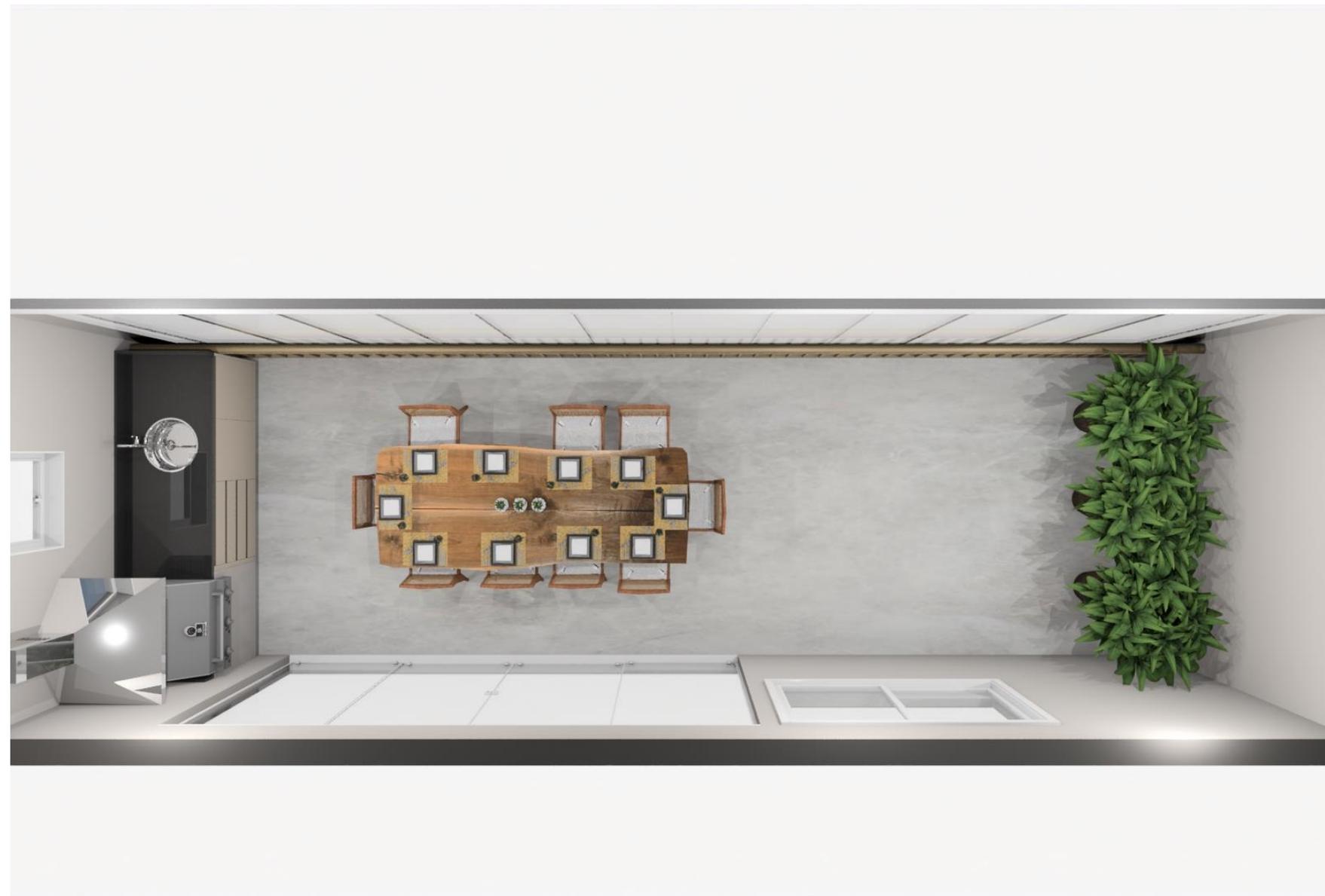


# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Gourmet

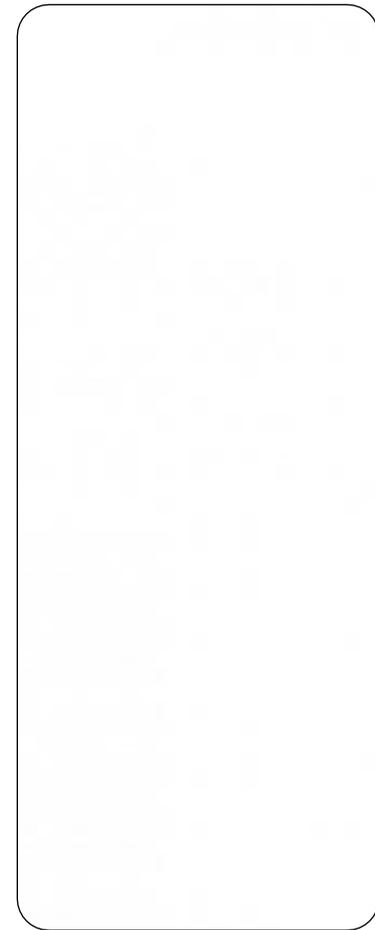
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



Branco

GOURMET



Dell'Anno  
atelier

GOURMET



Dell'Anno  
atelier

# Dell Anno a t e l i e r

Ambiente  
Suite Master

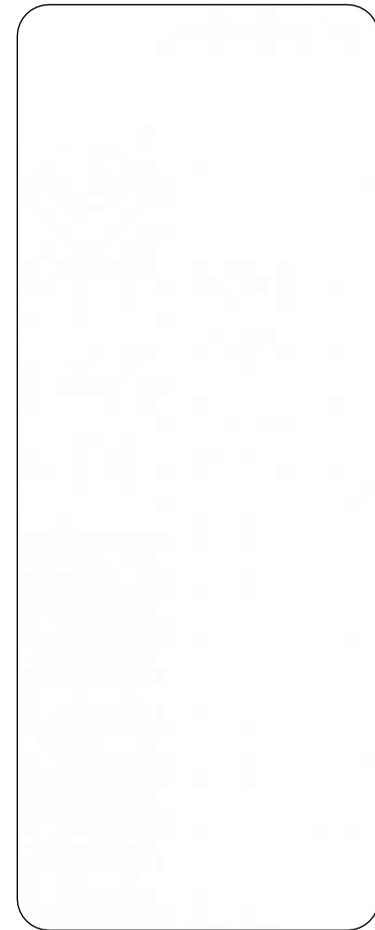
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



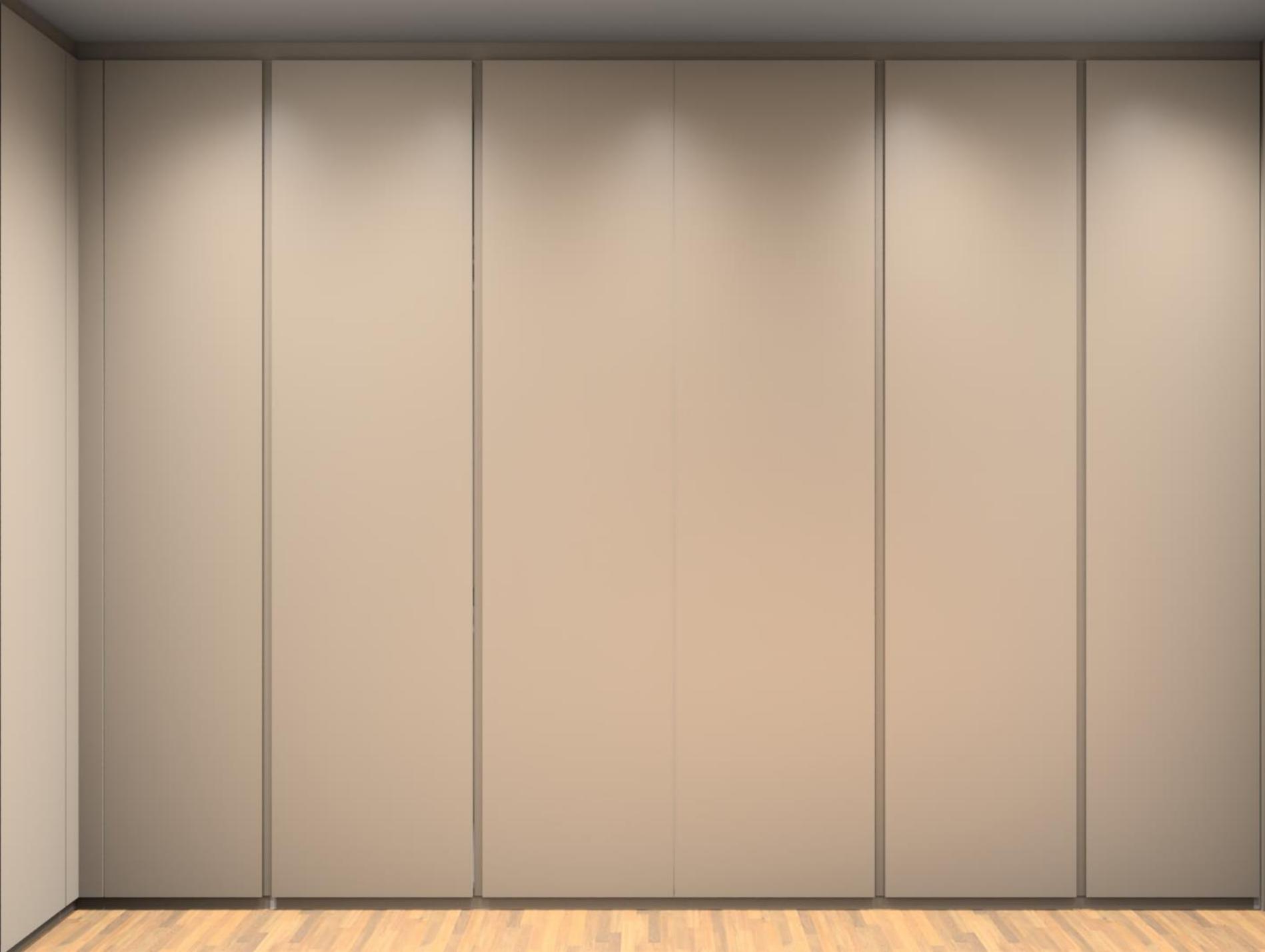
Branco

SUITE MASTER



Dell Anno  
atelier

SUITE MASTER



Dell Anno  
atelier

SUITE MASTER



Dell Anno  
atelier

# Dell Anno a t e l i e r

Ambiente  
Banho Master

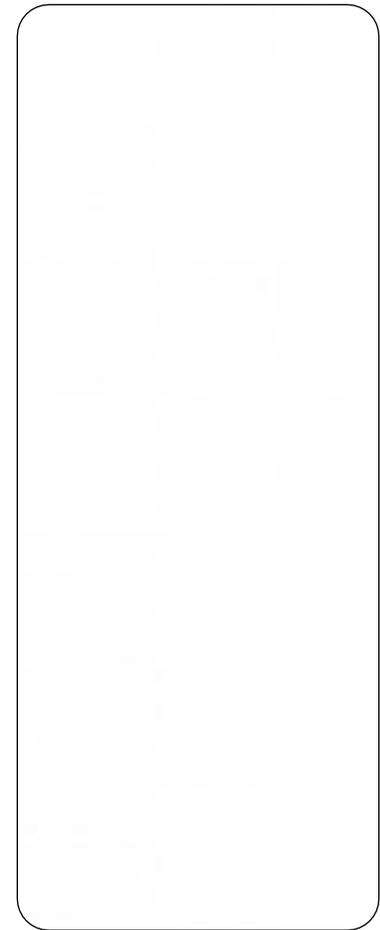
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



Branco



BANHO MASTER

Dell'Anno  
atelier

BANHO MASTER



Dell'Anno  
atelier

# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Suite I

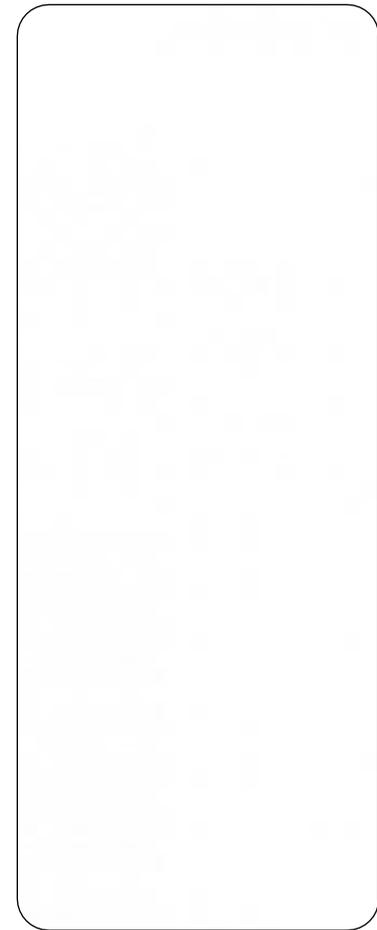
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



Branco

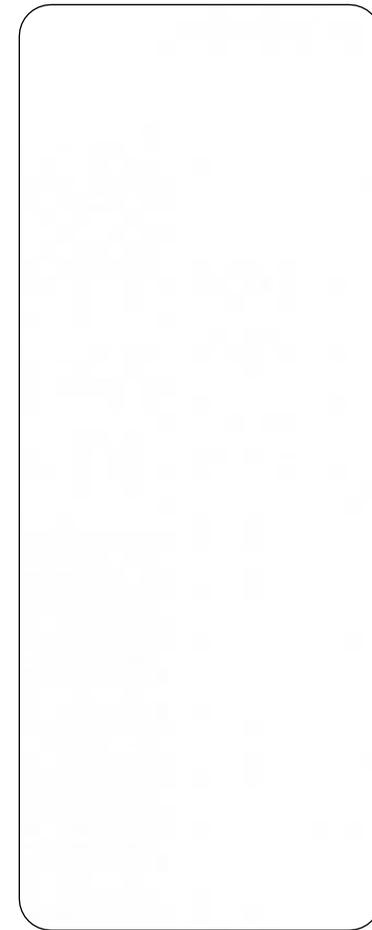




*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



Branco

# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Suite I I

Coleção  
Manifesto





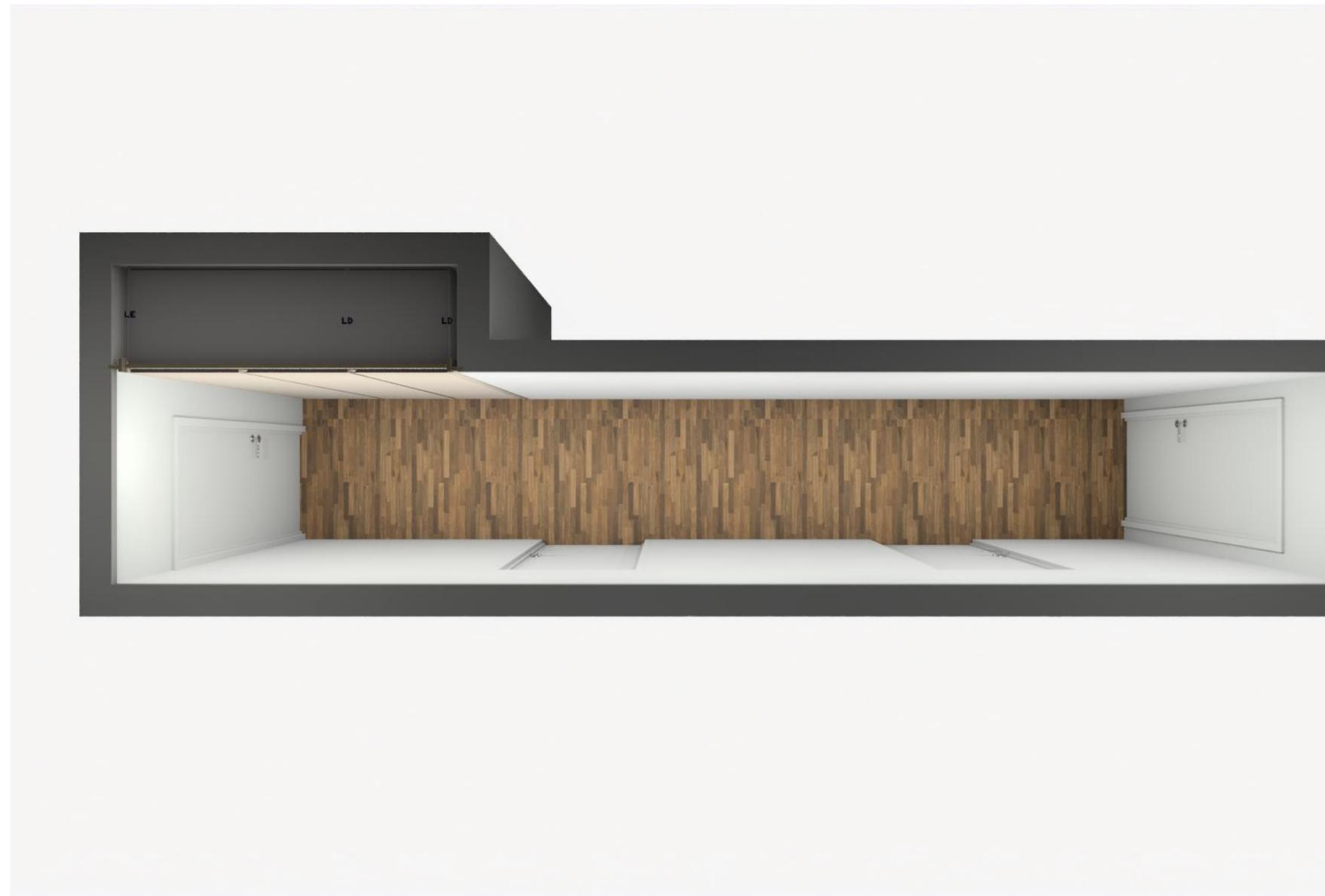


# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Rouparia

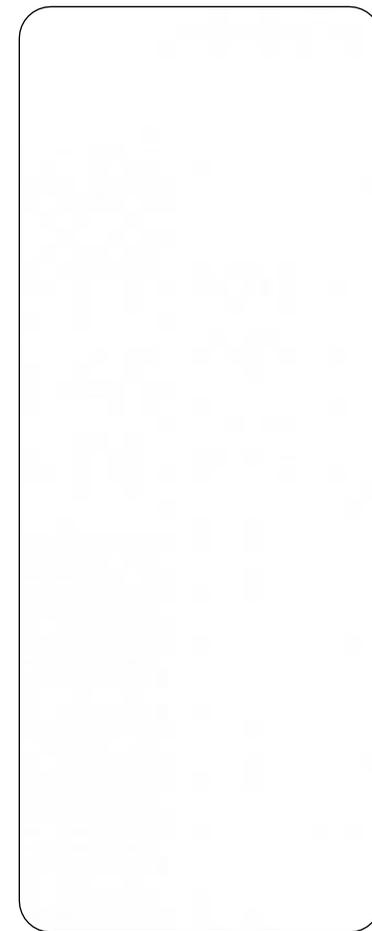
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



Branco





# Dell Anno

a t e l i e r

Ambiente  
Banho I

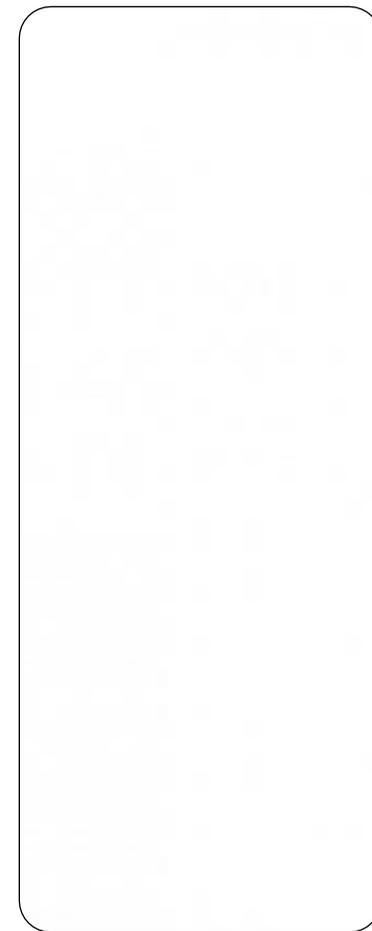
Coleção  
Manifesto



*/ACA  
BAMEN  
TOS/*



GOYA



Branco





// Dell Anno  
a t e l i e r

Av. República do Líbano, 1707

*Marta Tavares//*

Consultora de vendas

(11) 3672-3682

Marta.tavares@dellannoatelier.com.br